



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

PORTARIA Nº 39/2023
De 24 de maio de 2023

Nomeia membros da comissão para levantamento dos bens móveis e avaliação patrimonial mediante demonstrativo apresentado pela gestão anterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64, manter o registro analítico de todos os bens de caráter permanente, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles; manter sua escrituração na contabilidade através do levantamento geral dos bens;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão de levantamento e avaliação dos bens móveis, úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Macambira, composta:

Presidente:

IZES PEREIRA FONTES NASCIMENTO

Membros:

JOSEFA MYLENA ALMEIDA SANTOS

TACIANE DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º. Compete a comissão de levantamento e avaliação dos bens móveis:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Identificação de bens eventualmente não tombados;
- IV- Identificação de bens não localizados;
- V- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, se for o caso;
- VI- Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º. Compete a comissão quanto aos bens inservíveis;

- I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

- II- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência da Câmara Municipal recomendando a baixa dos bens inservíveis;

Art. 4º. Os membros desta comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macambira/SE, em 24 de maio de 2023.

Elio Bernardes dos Santos

ELIO BERNARDES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE